



## INFORMAÇÃO Á POPULAÇÃO

**A Guarda Nacional Republicana tem vindo a desenvolver desde o início do ano diversas atividades nas quais se destacam as operações FLORESTA PROTEGIDA e FLORESTA SEGURA.**

**Desenvolve também durante todo o mês de maio 2018 a Operação QUEIMADA SEGURA.**

### **No que consiste esta Operação QUEIMADA SEGURA?**

O objetivo da operação consiste em realizar e executar:

- **Ações de sensibilização junto das populações**, sobre “o uso correto do fogo”, na queima de sobrantes, realização de fogueiras e queimadas, com:

- *Esclarecimentos às populações, através das rádios locais (Sines e Miróbriga) e jornal “O leme”, a fim de difundir informação, tendo inclusivamente realizado no dia de 09 Maio, pelas 15H00 uma sessão na rádio Sines. Está também agendado no dia 11 Maio, pelas 12h15 uma sessão na rádio Miróbriga;*

- *Articulação com o SPC/GNR (NIS), para realização e 4/5 ações em Centros de Dia (datas a definir);*

- *Ações de sensibilização a agricultores (datas a definir);*

- *Sessão de esclarecimento no dia 31 maio, por ocasião da feira agropecuária*

*SANTIAGRO 2018;*

- **Desenvolver também ações demonstrativas (práticas)**, para o uso correto do fogo na realização dessas mesmas queimas ou queimadas.

- ***Câmara Municipal de Sines, realiza uma queima de sobrantes no próximo dia 14MAI18, a partir das 09,30, na zona do Encalhe, em Sines, onde irá estar presente a GNR/SEPNA, CM Sines, Proteção Civil, Bombeiros e meios de comunicação social locais;***

- *Câmara Municipal de Santiago Cacém, também realiza uma queima de sobrantes em 14MAI18, (hora ainda a definir), onde também irá estar presente a GNR/SEPNA, CM Santiago Cacém, Proteção Civil, Bombeiros e meios de comunicação social locais.*

***Estas ações ou metodologias pretendem que exista uma mudança de comportamentos e práticas, transmitindo conhecimentos básicos que melhorem as práticas tradicionais do uso do fogo, adotando posturas de autoproteção e perceção quanto ao risco de incêndio***



## **A GNR tem desenvolvido através da estrutura SEPNA um grande esforço em ações de sensibilização e comunicação**

A prevenção e sensibilização tem estado sempre presente em todas as ações desenvolvidas pela GNR, referir que já na operação FLORESTA PROTEGIDA, “o uso do fogo” para a realização de queimas ou queimadas, constituía uma preocupação da Guarda.

## **Ainda assim, tem havido acidentes**

A maioria dos incêndios é provocado por negligência ou acidente e está negligência é originado pelo descontrolo na realização de queimas ou queimadas;

É importante referir também e infelizmente, desde o início do ano 2018, já foram contabilizadas 6 mortes na sequência de queimas ou queimadas nos distritos de Aveiro, Santarém, Viana do castelo, Viseu e Vila Real.

## **QUANDOS E FALA EM PERÍODO CRÍTICO, FOGUEIRAS, QUEIMAS OU QUEIMADAS, IMPORTA DEFINIR**

**Período crítico**» o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais (normalmente, entre 1 JULHO e 30 SETEMBRO de cada ano, podendo o GOVERNO DETERMINAR, ANUALMENTE A ANTECIPAÇÃO OU PROLONGAMENTO DESTE PERÍODO;

**Fogueira**» a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio ou outros fins;

**Queima**» o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados;

**Queimada**» o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados, mas não amontoados (apenas são permitidas após autorização da Câmara Municipal).

## **COMO FAZER UMA QUEIMA EM SEGURANÇA**

Para fazer-se uma queima de sobrantes, em segurança, deve ter-se sempre em atenção, **3 regras**:



## **QUANDO FAZER**

1. *Apesar de não ser obrigatório, aconselha-se a dar conhecimento ao Corpo de Bombeiros local ou Serviço Municipal de Proteção Civil;*
2. *Não efetuar durante o período crítico ou em dias de risco de incêndio Muito Elevado ou Máximo, evitando assim temperaturas elevadas ou dias com muito vento (como pode saber esta informação, dirigindo-se ao Bombeiros locais ou Serviços Municipais Proteção Civil, no dia anterior ao escolhido para a queima, solicitando informação da área se o risco de incêndio previsto para o dia seguinte permite que o faça);*
3. *Escolher dias nublados e húmidos, com pouco calor e sem vento;*
4. *Preferencialmente, queimar logo pela manhã ou no final da tarde (quando as temperaturas previsivelmente são mais baixas).*

## **COMO FAZER**

1. *Afastar os sobrantes de pastos, silvados, matos ou arvores e abrir uma faixa de limpeza sem vegetação à volta, evitando que o fogo se propague;*
2. *Fazer vários montes de pequena dimensão em vez de amontoados grandes;*
3. *Manter-se sempre vigilante (ter água sempre à mão utensílios agrícolas, tais como ancinhos, pás e enxadas e água em recipientes ou através de mangueiras);*

## **COMO APAGAR**

- 1.. *Queimar até ficar em cinzas;*
- 2.. *Revirar os sobrantes queimados, para ver se ainda existem pequenas chamas;*
- 3.. *Antes de abandonar o local, assegurar-se que não existe fumo a sair das cinzas;*
- 4.. *Vigiar durante várias horas após a extinção, de modo a evitar reacendimentos.*



### **SE PERDER CONTROLO**

- O ideal é tentar não entrar em pânico, telefonar para os bombeiros locais ou para o número 112;
- Tentar combater o fogo com os meios ao seu alcance, sem descurar a sua segurança.

### **TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMA ILEGAL OU EM DESACORDO COM O REFERIDO ANTERIORMENTE, É ALVO DE PUNIÇÃO OU SANÇÃO**

- Havendo um descontrolo do fogo (combustão *não limitada no espaço e no tempo, que atingiu uma área, causada pela ação humana*), levando à intervenção dos Bombeiros, mesmo que negligentemente (*Quem, provocar incêndio em terreno ocupado com floresta, incluindo matas, ou pastagem, mato, formações vegetais espontâneas ou em terreno agrícola, próprias ou alheias*), incorre em ilícito criminal, levando que em flagrante delito, as autoridades procedam à detenção dos causadores pelo crime de Incêndio Florestal (artº 274 do Código Penal).
- Também a realização ilegal ou em contrário ao já referido, nomeadamente a realização de queimas ou fogueiras durante o período crítico, ou fora dele, e desde que se verifique índice de risco de incêndio de muito elevado o máximo ou simplesmente o abandono da queima, leva à existência de infração, sendo elaborado Auto de Notícia por Contraordenação com uma coima mínima de **280€ a 10.000€** no caso de pessoa singular e de **1.600€ a 120.000€** para pessoas coletivas.

**Aqui ficam os conselhos da Guarda Nacional Republicana, como é legalmente permitido o uso do fogo em segurança**

**Não se esqueça que a responsabilidade é de todos e a todos diz respeito e quando o uso de fogo é efetuado sem cuidado, pode originar grandes incêndios.**

**No caso de pretender denunciar qualquer situação, poderá fazê-lo através da linha SOS Ambiente 808 200 520, ou deslocar-se a qualquer Posto da**

**GNR**

José Francisco da Costa Fortuna, 1º Sargento  
Chefe do Núcleo de Proteção Ambiental

